



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 036 - Ano 2

16 março, 2013 9:27

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 056/2013

**SUMULA:** Exonera a pedido Secretário Municipal e dá providências

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido a partir desta data o **SR. EVANDRO JOSÉ ANTUNES**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.357.877-9 SSP-PR**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2013

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

LEI Nº 003/2013

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ANTONIO BORGES RABEL**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**  
**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**27.812.8002.2.025 - Gestão do Esporte**  
4.4.90.52.00/000 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00  
**Total ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**  
**02.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**04.122.3000.1.007 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Administração**  
4.4.90.52.00/000 (020) - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 20.000,00  
**02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**  
3.3.90.30.00/000 (248) - Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00/000 (259) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 24.500,00  
3.3.90.39.00/718 (260) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 8.000,00  
**02.12 - FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e Sua Família**  
3.3.90.39.00/000 (276) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 14.400,00  
**Total ..... R\$ 81.900,00**

**Art. 3º.** Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ  
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



**Ibema**  
Município do Bem viver  
ADM 2008 / 2009  
2010 / 2012

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**13.392.8001.2.023 - Gestão da Cultura**

3.3.90.39.00/000 (168) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 30.000,00

**02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

3.3.50.43.00/000 (247) - Subvenções Sociais ..... R\$ 39.500,00

3.3.90.36.00/718 (256) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física ..... R\$ 8.000,00

**02.12 - FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e Sua Família**

3.3.90.30.00/000 (272) - Material de Consumo ..... R\$ 4.400,00

3.3.90.32.00/000 (273) - Material, Bem ou Serviço P/Dist. Gratuita ..... R\$ 4.000,00

3.3.90.33.00/000 (274) - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 2.000,00

**08.243.7001.6.046 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente, Jovem e Sua Família**

3.3.90.30.00/000 (280) - Material de Consumo ..... R\$ 4.000,00

**Total ..... R\$ 91.900,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 14 de março de 2013.

**ANTONIO BORGES RABEL**  
Prefeito

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ  
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br

## INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Antonio Borges Rabel  
Prefeito Municipal

Valdir Roberto Scheifer  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco  
Tecnólogo em Processamento de Dados

Leandro Gonçalves  
Diagramação e WebDesigner

www.pibema.pr.gov.br  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro  
Ibema - PR  
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br